



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

DECRETO MUNICIPAL Nº 571 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Institui o comitê técnico de políticas de promoção da equidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÁ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE**, de ações intersetoriais, com a finalidade de implantar as políticas de promoção da equidade em saúde no Município, ampliando e qualificando o acesso na Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - **COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE**, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes de educação em saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, através de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que o público ao que destina podem eventualmente sofrer.

Art. 3º - **COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE** será composto pelos seguintes membros:

- I- Secretária Municipal de Saúde;
- II- Coordenadora de Atenção Primária à Saúde;
- III- Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde da Família;
- IV- 02 Servidores da Secretaria Municipal de Saúde;
- V- 01 Servidor da Secretaria Municipal de Educação;
- VI- 01 Servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VII- 01 Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- VIII- 01 Representante do Comitê de Municipal de Saúde.

Administração 2021/2024 – Porque, quem ama cuida!

PUBLICADO

Em 28/12/2021



Prefeitura Municipal de Arapuá - MG

Praça São João Batista, 111 - Centro - Fone: (34) 3856-1234
CEP: 38860-000 - Arapuá-MG

Art. 4º - O comitê será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – O comitê será presidido por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de ato próprio.

Art. 5º- O comitê se reunirá sempre que convocado pelo presidente, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

Art. 6º Compete ao COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE:

- I- Implantar políticas de promoção de equidade em saúde no município, ampliando e qualificando o acesso à saúde na APS;
- II- Acompanhar, analisar o desenvolvimento e execução das ações propostas pelo município para as populações em maior vulnerabilidade social e de saúde.

Art. 7º A participação no Compete ao COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE, será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contato.

Art. 8º - Revogação as disposições em contrário.

Arapuá- MG, 28 de dezembro e 2021.

JOÃO BATISTA TERTÓ DA CUNHA
Prefeito Municipal de Arapuá / MG